

## **Perguntas Frequentes (FAQ) - Canal de Denúncias da Escola Nacional de Bombeiros (ENB)**

### **1. O que é o Canal de Denúncias?**

O Canal de Denúncias é um instrumento de prevenção e deteção de riscos, que permite a comunicação de atos de infrações cometidas no âmbito da atividade da ENB.

### **2. Quais infrações que podem ser denunciadas?**

O canal de denúncias deve ser utilizado para comunicar infrações, dolosas ou negligentes, que possam constituir crime ou contraordenação, nos seguintes domínios:

- a) Abuso de poder;
- b) Assédio sexual ou moral;
- c) Branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
- d) Crimes financeiros de qualquer natureza;
- e) Corrupção e infrações conexas.
- f) Contratação pública;
- g) Conflito de interesses;
- h) Defesa do consumidor;
- i) Discriminação (racial, género, religiosa ou outras);
- j) Furto, roubo e fraude;
- k) Peculato;
- l) Proteção do ambiente;
- m) Quebra de confidencialidade, proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação;
- n) Serviços, produtos e atividade formativa.

### **3. Quem pode apresentar uma denúncia?**

Podem apresentar denúncias:

- Titulares de cargos nos órgãos de Direção, Conselho Geral, Conselho Científico, Conselho Fiscal da ENB;
- Os formandos;
- Os formadores internos e ou externos;
- Os trabalhadores;
- Os Comandantes dos Corpos de Bombeiros;
- Os prestadores de serviços, contratantes, subcontratantes, os fornecedores e outros;
- Os estagiários (remunerados ou não remunerados).

### **4. Como apresentar uma denúncia?**

A denúncia é apresentada por escrito. Da denuncia devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do(s) infrator(es);
- Descrição o mais detalhado possível, da situação;
- Datas ou período de ocorrência;
- Localização;
- Dados relevantes para a investigação;
- Sempre que possível, documentação de suporte.
- Identificação de outras pessoas com conhecimento dos factos, ou passíveis de esclarecer os mesmos.

A denúncia pode ser anônima ou confidencial. Se for anônima, ninguém terá acesso à identidade do denunciante; se for confidencial, apenas os responsáveis pelo tratamento da denúncia terão acesso a essa informação.

**5. O que acontece após a submissão da denúncia?**

- A receção da denúncia é imediata;
- O denunciante recebe confirmação de receção no prazo de 7 dias;
- A denúncia é analisada e tratada conforme a legislação em vigor;
- No prazo máximo de 3 meses, o denunciante é informado das medidas adotadas.

**6. Posso acompanhar o processo?**

Sim. Após a submissão, o denunciante recebe um código de acesso intransmissível. Para acompanhar o estado da denúncia e adicionar outras informações deverá utilizar o referido código de acesso.

**7. Como é garantido o anonimato?**

A encriptação de mensagens e outras medidas de segurança asseguram o anonimato. Qualquer comunicação adicional deve ser feita exclusivamente pelo canal de denúncia.

**8. Como é garantida a confidencialidade?**

A identidade do denunciante e de terceiros mencionados na denúncia é confidencial e acessível apenas ao gestor do canal de denuncia, sujeito a um dever de sigilo rigoroso. A identidade do denunciante só será divulgada em caso de obrigação legal ou decisão judicial.

**9. É respeitada a proteção de dados pessoais?**

Sim. A informação será utilizada exclusivamente para os fins previstos e em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).